



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 87/2025

Ao Projeto de Resolução nº 02/2025 que cria a Frente Parlamentar de Apoio ao Paciente Renal no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras providências, de autoria do Vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira e outros.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão para apreciação e apresentação de Parecer, o Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria do Vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira e outros, que visa criar a Frente Parlamentar de Apoio ao Paciente Renal no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, e dá outras providências.

A proposição tem como objetivo instituir um grupo suprapartidário de parlamentares para debater, propor e acompanhar políticas públicas voltadas à prevenção, diagnóstico, tratamento e qualidade de vida de pacientes renais no município.

O projeto de resolução trata de matéria de interesse exclusivo do Poder Legislativo municipal e não cria despesas para o Executivo, limitando-se à organização interna da Câmara, o que é permitido pelo art. 51 da Constituição Federal por simetria.

Não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição. Ao contrário, a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da atuação legislativa voltada ao interesse público.

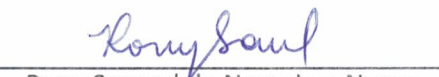
A criação de frentes parlamentares tem respaldo na prática legislativa em todas as esferas (federal, estadual e municipal) e constitui um mecanismo legítimo de atuação temática e especializada por parte do Poder Legislativo, sem ferir qualquer preceito legal.

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **opina FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2025**, por se tratar de proposição compatível com o ordenamento jurídico vigente e com os princípios que regem a atuação legislativa municipal.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador - Presidente da C.C.J.


Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – Vice-Presidente da C.C.J.


Rony Samuel de Negreiros Nunes
Vereador – Membro Titular da C.C.J.